



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420173735526

Nome original: Portaria n. 130 suspensão de expediente Tabelionato.pdf

Data: 06/12/2017 14:43:26

Remetente:

NATALIA SILVA CAMPOS

São João Batista - Secretaria do Foro

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Por ordem da exma Juíza de Direito e Diretora do Foro, Dra. Maria Augusta Tridap
alli, encaminho a Portaria n. 130 2017, que suspende o expediente do Tabelionato
de Notas e Protesto , para conhecimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de São João Batista - Direção do Foro

PORTARIA N. 130/2017

A Doutora **Maria Augusta Tridapalli**, Juíza Diretora do Foro da Comarca de São João Batista, no uso de suas atribuições legais e considerando o despacho exarado pelo excelentíssimo Desembargador Ricardo Roesler, na apelação civil n. 0034373-38.2006.8.24.0023, que determina a lavratura do ato de delegação, bem como a transmissão do acervo do Tabelionato de Notas e Protesto à Sra. Jacira Steil; e o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1^a **Suspender** o expediente externo e os prazos do Tabelionato de Notas e Protesto no dia 07 de dezembro de 2017.

Art. 2^o **Suspender** os prazos e serviços relativos ao Protesto no dia 08 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão, por meio do telefone (48) 3265.0138.

Registre-se, publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

São João Batista, 06 de dezembro de 2017.

MARIA AUGUSTA TRIDAPALLI

Juíza de Direito e Diretora do Foro